

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 28 DE ABRIL DE 1999

Autoriza a Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região a implantar a 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 9.788, de 19 de fevereiro de 1999, e consoante a deliberação adotada pelo Plenário na sessão de de abril de 1999,

RESOLVE

- Art. 1º – Fica a Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região autorizada a implantar, mediante ato próprio, na Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, a 6ª Vara, a qual, nos termos do art. 1º, inciso V, da Resolução nº 02 de 14 de abril de 1999, deste Tribunal, tem sede na cidade de Natal e jurisdição em todo o território da Seção Judiciária, sem prejuízo da competência outorgada aos Juízes Estaduais pelo art. 15, I, da Lei nº 5.010/66, com fulcro no art. 109, § 3º, da Constituição Federal.
- Art. 2º – A competência da 6ª Vara estende-se aos mandados de segurança e às ações anulatórias ou declaratórias e suas respectivas ações cautelares, que guardem afinidade com as execuções fiscais.
- Art. 3º – A 5ª Vara continua detentora da competência para as execuções penais.
- Art. 4º – Ficam remanejadas as funções comissionadas constantes do Anexo I desta Resolução.
- Art. 5º – Os cargos efetivos e funções comissionadas, que integram a estrutura da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, são os constantes do Anexo II desta Resolução.
- Art. 6º – A Estrutura Organizacional da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte passa a ser a que figura no Anexo III desta Resolução.
- Art. 7º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, porém só produzindo efeitos seus artigos 4º, 5º e 6º a partir do dia da efetiva implantação da 6ª Vara.
- Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

JUIZ JOSÉ MARIA LUCENA,
PRESIDENTE

JUIZ GERALDO APOLIANO
VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL

Juiz RIDALVO COSTA
Juiz ARAKEM MARIZ
Juiz CASTRO MEIRA
Juiz PETRÚCIO FERREIRA
Juiz LÁZARO GUIMARÃES
Juiz NEREU SANTOS
Juiz FRANCISCO FALCÃO
Juiz UBALDO ATAÍDE CAVALCANTE

RESOLUÇÃO Nº 04/99 – ANEXO I

| UNIDADES E RESPECTIVAS FUNÇÕES COMISSIONADAS REMANEJADAS | |
|--|--|
| SITUAÇÃO ANTERIOR | SITUAÇÃO ATUAL |
| SECRETARIA DA 1ª VARA Seção de Execuções Fiscais Supervisor de Seção – FC – 05 | SECRETARIA DA 6ª VARA Seção de Processamento Fiscal Supervisor de Seção – FC – 05 |
| SECRETARIA DA 2ª VARA Seção de Execuções Fiscais Supervisor de Seção – FC – 05 | SECRETARIA DA 6ª VARA Seção de Controle de Diligências Supervisor de Seção – FC – 05 |
| SECRETARIA DA 3ª VARA Seção de Execuções Fiscais Supervisor de Seção – FC – 05 | SECRETARIA DA 6ª VARA Seção de Cálculos Supervisor de Seção – FC – 05 |
| SECRETARIA DA 4ª VARA Seção de Execuções Fiscais Supervisor de Seção – FC – 05 | SECRETARIA ADMINISTRATIVA Seção de Apoio Jurídico Supervisor de Seção – FC – 05 |
| SECRETARIA DA 5ª VARA Seção de Execuções Fiscais Supervisor de Seção – FC – 05 | SECRETARIA ADMINISTRATIVA Seção de Manutenção Predial Supervisor de Seção – FC – 05 |
| 1ª VARA Executante de Mandados – FC – 05 | GABINETE DO JUIZ DA 6ª VARA Executante de Mandados – FC – 05 |
| 2ª VARA Executante de Mandados – FC – 05 | GABINETE DO JUIZ DA 6ª VARA Executante de Mandados – FC – 05 |
| 3ª VARA Executante de Mandados – FC – 05 | GABINETE DO JUIZ DA 6ª VARA Seção de Pesquisa de Jurisprudência Supervisor de Seção – FC – 05 |
| NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO Seção de Folha de Pagamento Setor de Análise e Conferência Supervisor-Assistente – FC – 04 | SECRETARIA ADMINISTRATIVA Gabinete do Diretor de Secretaria Assistente-Datilógrafo – FC – 04 |
| NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO Seção de Serviços Gerais Setor de Manutenção Supervisor-Assistente – FC – 04 | NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO Gabinete do Diretor de Núcleo Assistente-Datilógrafo – FC – 04 |
| NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO Seção de Biblioteca Setor de Pesquisa Supervisor-Assistente – FC – 04 | NÚCLEO JUDICIÁRIO Gabinete do Diretor de Núcleo Assistente-Datilógrafo – FC – 04 |
| NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO Gabinete do Diretor de Núcleo Secretário – FC – 03 | SECRETARIA ADMINISTRATIVA Telefonia Assistente de Telefonia – FC – 03 |
| SECRETARIA ADMINISTRATIVA Gabinete do Diretor de Secretaria Secretário – FC – 03 SECRETARIA ADMINISTRATIVA Gabinete do Diretor de Secretaria | 6ª VARA NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO Seção de Biblioteca Assistente de Biblioteca – FC – 03 6ª VARA Gabinete do Juiz Federal |

| | |
|--|--|
| Auxiliar Especializado – FC – 02 | Auxiliar Especializado – FC – 02 |
| Gabinete do Diretor de Secretaria Auxiliar Especializado – FC – 02 | Gabinete do Juiz Federal Substituto Auxiliar Especializado – FC – 02 |
| SECRETARIA ADMINISTRATIVA Gabinete do Diretor de Secretaria Auxiliar Especializado – FC – 02 | SECRETARIA ADMINISTRATIVA Telefonia Auxiliar Especializado – FC – 02 |

RESOLUÇÃO Nº 04/99 – ANEXO II
QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS

A) CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS CRIADOS PELA LEI Nº 9.788/99, DESTINADOS À 6ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

| CARGOS/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | Nº DE CARGOS |
|---|---------------|---------------------|
| Juiz Federal | | 01 |
| Juiz Federal Substituto | | 01 |
| Analista Judiciário | Superior | 04 |
| Analista Judiciário (especialidade Execução de Mandados) | Superior | 03 |
| Técnico Judiciário | Intermediário | 05 |
| Técnico Judiciário (especialidade Segurança e Transportes) | Intermediário | 02 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | Nº DE FUNÇÕES |
|----------------------|----------------------|
| FC – 09 | 01 |
| FC – 05 | 07 |
| FC – 04 | 01 |

B) ESTRUTURA DA 6ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ACRESCIDA DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS REMANEJADAS POR ESTA RESOLUÇÃO:

| CARGOS/DENOMINAÇÃO | NÍVEL | Nº DE CARGOS |
|---|---------------|---------------------|
| Juiz Federal | | 01 |
| Juiz Federal Substituto | | 01 |
| Analista Judiciário | Superior | 04 |
| Analista Judiciário (especialidade Execução de Mandados) | Superior | 03 |
| Técnico Judiciário | Intermediário | 05 |
| Técnico Judiciário (especialidade Segurança e Transportes) | Intermediário | 02 |

| FUNÇÕES/NÍVEL | Nº DE FUNÇÕES |
|----------------------|----------------------|
| FC – 09 | 01 |
| FC – 05 | 13 |
| FC – 04 | 01 |

RESOLUÇÃO Nº 04/99 – ANEXO III
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

A – DIRETORIA DO FORO

1 – GABINETE DO JUIZ FEDERAL DO FORO

(01) Assistente de Datilógrafo – FC 04

1.1 – Seção de Controle Interno

(01) Supervisor de Seção – FC 05

(01) Assistente-Datilógrafo – FC 04

1.1.1 – Setor de Contabilidade

(01) Supervisor-Assistente – FC 04

2 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

2.1. Gabinete do Diretor de Secretaria

(01) Diretor de Secretaria – FC 09

(01) Assistente de Datilógrafo – FC 04

2.1.1 – Seção de Desenvolvimento Organizacional

(01) Supervisor da Seção – FC 05

2.1.2 – Comissão Permanente de Licitação

2.1.3 – Telefonia

(02) Assistente de Telefonia – FC 03

(01) Auxiliar Especializado – FC 02

2.1.4 – Seção de Apoio Jurídico

(01) Supervisor de Seção – FC 05

2.2 – Núcleo de Administração

2.2.1 – Gabinete do Diretor de Núcleo

(01) Diretor de Núcleo – FC 06

(01) Assistente de Datilógrafo – FC 04

2.2.1.1 – Seção de Folha de Pagamento

(01) Supervisor de Seção – FC 05

2.2.1.1.1 - Setor de Processamento

(01) Supervisor-Assistente – FC 04

2.2.1.2 – Seção de Legislação de Pessoal

- (01) Supervisor de Seção – FC 05
- (01) Assistente-Datilógrafo – FC 04
- 2.2.1.3 – Seção de Cadastro, Direitos e Deveres
 - (01) Supervisor de Seção – FC 05
- 2.2.1.4 – Seção de Programas e Benefícios
 - (01) Supervisor de Seção – FC 05
 - 2.2.1.4.1 – Setor de Cadastramento
 - (01) Supervisor-Assistente – FC 04
- 2.2.1.5 – Seção de Informática
 - (01) Supervisor de Seção – FC 05
 - 2.2.1.5.1 – Setor de Microinformática
 - (01) Supervisor-Assistente – FC 04
 - 2.2.1.5.2 – Setor de Processamento de Dados
 - (01) Supervisor-Assistente – FC 04
 - 2.2.1.5.3 – Setor de Suporte e Manutenção
 - (01) Supervisor-Assistente – FC 04
- 2.2.1.6 – Seção de Segurança e Transportes
 - (01) Supervisor de Seção – FC 05
 - (01) Auxiliar Especializado – FC 02
 - 2.2.1.6.1 – Setor de Segurança
 - (01) Supervisor-Assistente – FC 04
 - 2.2.1.6.2 – Setor de Portaria
 - (01) Supervisor-Assistente – FC 04
- 2.2.1.7 – Seção de Orçamento e Finanças
 - (01) Supervisor de Seção – FC 05
 - 2.2.1.7.1 – Setor de Execução Financeira
 - (01) Supervisor Assistente – FC 04
- 2.2.1.8 – Seção de Material e Patrimônio
 - (01) Supervisor da Seção – FC 05
 - 2.2.1.8.1 – Setor de Almoxarifado
 - (01) Supervisor-Assistente – FC 04
 - 2.2.1.8.2 – Setor de Compras
 - (01) Supervisor-Assistente – FC 04
- 2.2.1.9 – Seção de Treinamento e Aperfeiçoamento
 - (01) Supervisor de Seção – FC 05
- 2.2.1.10 – Seção de Manutenção Predial
 - (01) Supervisor de Seção – FC 05

2.2.1.11 – Seção de Serviços Gerais

(01) Supervisor de Seção – FC 05

2.2.1.11.1 – Setor de Malotes

(01) Supervisor-Assistente – FC 04

2.2.1.11.2 – Setor de Reprografia

(01) Supervisor-Assistente – FC 04

2.2.1.12 – Seção de Licitação e Contratos

(01) Supervisor da Seção – FC 05

2.2.1.12.1 – Setor de Contrato

(01) Supervisor Assistente – FC 04

2.2.1.13 – Seção de Biblioteca

(01) Supervisor de Seção – FC 05

(01) Assistente de Biblioteca – FC 03

2.3 – Núcleo Judiciário

2.3.1 – Gabinete do Diretor de Núcleo

(01) Diretor de Núcleo – FC 06

(01) Assistente de Datilógrafo – FC 04

2.3.1.1 – Seção de Distribuição de Mandados e Controle de Diligências

(01) Supervisor de Seção FC 05

2.3.1.1.1 – Setor de Registro Geral e Controle de Avaliação

(01) Supervisor-Assistente – FC 04

2.3.1.1 – Seção de Arrecadação

(01) Supervisor de Seção – FC 05

2.3.1.3 – Seção de Contadoria

(01) Supervisor de Seção – FC 05

2.3.1.3.1 – Setor de Cálculos

(01) Supervisor-Assistente – FC 04

2.3.1.4 – Seção de Distribuição

(01) Supervisor de Seção – FC 05

2.3.1.4.1 – Setor de Cadastramento e Autuação de Processos

(01) Supervisor-Assistente – FC 04

2.3.1.4.2 – Setor de Arquivo e Depósito Judicial

(01) Supervisor-Assistente – FC 04

2.3.1.4.3 – Setor de Protocolo e Certidões

(01) Supervisor-Assistente – FC 04

2.3.1.4.4 – Setor de Baixa de Processos

(01) Supervisor-Assistente – FC 04

B – VARAS COMUNS

1. – GABINETE DE JUIZ FEDERAL

- (04) Oficial de Gabinete – FC 05
- (04) Assistente Datilógrafo – FC 04
- (04) Auxiliar Especializado – FC 02
- (24) Executante de Mandados – FC 05

1.1 -Seção de Pesquisa de Jurisprudência

- (04) Supervisor de Seção – FC 05

2. – GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

- (04) Oficial de Gabinete – FC 05
- (04) Assistente Datilógrafo – FC 04
- (04) Auxiliar Especializado – FC 02

3. – SECRETARIA DE VARA

3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria

- (04) Diretor de Secretaria – FC 09
- Secretário – FC 03

3.1.1 – Setor de Cálculos e Publicação

- (04) Supervisor Assistente – FC 04

3.1.2 – Seção de Procedimentos Criminais

- (04) Supervisor de Seção – FC 05

3.1.3. – Seção de Procedimentos Cíveis

- (04) Supervisor de Seção – FC 05

3.1.3.1 – Setor de Ações de Rito Especial e Mandado de Segurança

- (04) Supervisor-Assistente – FC 04

3.1.3.2 – Setor de Ações de Rito Ordinário

- (04) Supervisor-Assistente – FC 04

3.1.3.3 – Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não Contenciosos

- (04) Supervisor-Assistente – FC 04

3.1.3.4 – Setor de Ações Expropriatórias

- (04) Supervisor-Assistente – FC 04

C – VARA COMPETENTE PARA EXECUÇÕES PENAS (5ª VARA)

1. – GABINETE DO JUIZ FEDERAL

- (01) Oficial de Gabinete – FC 05
- (01) Assistente Datilógrafo – FC 04
- (01) Auxiliar Especializado – FC 02
- (06) Executante de Mandados – FC 05

1.1 -Seção de Pesquisa de Jurisprudência

(01) Supervisor de Seção – FC 05

2. – GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

(01) Oficial de Gabinete – FC 05

(01) Assistente Datilógrafo – FC 04

(01) Auxiliar Especializado – FC 02

3. – SECRETARIA DA VARA

3.1 – Gabinete do Diretor de Secretaria

(01) Diretor de Secretaria – FC 09

(01) Secretário – FC 03

3.1.1 – Setor de Cálculos e Publicação

(01) Supervisor-Assistente – FC 04

3.1.2 – Seção de Procedimentos Criminais

(01) Supervisor de Seção – FC 05

3.1.3. – Seção de Procedimentos Cíveis

(01) Supervisor de Seção – FC 05

3.1.3.1 – Setor de Ações de Rito Especial e Mandado de Segurança

(01) Supervisor-Assistente – FC 04

3.1.3.2 – Setor de Ações de Rito Ordinário

(01) Supervisor-Assistente – FC 04

3.1.3.3 – Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não Contenciosos

(01) Supervisor-Assistente – FC 04

3.1.3.4 – Setor de Ações Expropriatórias

(01) Supervisor-Assistente – FC 04

3.1.4 – Seção de Execuções Penais

(01) Supervisor de Seção – FC 05

3.1.4.1 – Setor de Controle Processual

(01) Supervisor Assistente – FC 04

D – VARA PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS (6ª VARA)

1 – GABINETE DO JUIZ FEDERAL

(01) Oficial de Gabinete – FC 05

(01) Auxiliar Especializado – FC 02

(06) Executante de Mandados – FC 05

1.1. Seção de Pesquisa de Jurisprudência

(01) Supervisor de Seção – FC 05

2 – GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

(01) Oficial de Gabinete – FC 05

(01) Auxiliar Especializado – FC 02

3 – SECRETARIA DA VARA

3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria

(01) Diretor de Secretaria – FC 09

3.1.1 – Seção de Execução Fiscal

(01) Supervisor de Seção – FC 05

3.1.1.1 – Setor de Publicação

(01) Supervisor-Assistente – FC 04

3.1.2 – Seção de Processamento Fiscal

(01) Supervisor de Seção – FC 05

3.1.3 – Seção de Controle de Diligências

(01) Supervisor de Seção – FC 05

3.1.4 – Seção de Cálculos

(01) Supervisor de Seção – FC 05